



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA/MOCAJUBA**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023 de 30 de agosto de 2023.**

**DISPÕE SOBRE MATERIAL IMPRESSO UTILIZADOS NA  
PROPAGANDA ELEITORAL DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS  
AO CONSELHO TUTELAR DE MOCAJUBA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MOCAJUBA, no uso de suas atribuições que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3.070, de 19 de janeiro de 2012, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Resolução nº 231/2023 do CONANDA e o Edital 01/2023 CMCDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. A campanha dos candidatos e candidatas a membros do Conselho Tutelar está prevista no artigo 20 e seguintes da Lei nº 3.835/2023, bem como no Edital 01/2023 CMDCA.

Art. 2º. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de:

I - bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos;

II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m<sup>2</sup> (meio metro quadrado) .

Paragrafo Único: Os adesivos poderão ter a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros.

Art. 3º É permitida a utilização de adesivo tipo praguinha, santinhos e cartazes nos seguintes tamanhos:

I – Adesivo tipo praguinha tamanho de 5x5cm e em formato redondo

II – Santinho com tamanho padrão de 7cm x10cm

III – Cartazes com dimensão máxima de 21cm x 29.7 cm.




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA/MOCAJUBA**

Art. 4º. Nos materiais impressos poderão constar: nome, número, foto e descrição sucinta do curriculum do candidato e slogan do candidato, horário e dia da votação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mocajuba/PA, 30 de agosto de 2023.

  
Manoel do Socorro G. Barbosa  
CPF: 648.648.982-00  
Presidente CMDCA  
**Manoel do Socorro Gaia Barbosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes